

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
CONTROLADORIA GERAL**

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº. 08, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre direcionamento no preenchimento do questionário referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCM/GO.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GOIÁS, no exercício da competência fixada na Instrução Normativa 001/2017, consoante Lei Municipal nº 922/13, artigo 17, com fundamentos no artigo 31 da CF, em especial ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/00, na obediência as instruções e resoluções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), observando ainda as demais leis vigentes.

Considerando que a Controladoria Geral do Município – CGM, no uso da atribuição conferida em lei específica, tem como propósito o controle interno, observando os princípios básicos da Administração Pública, zelando pelos atos públicos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com espeque na transparência, enaltecendo os princípios da Publicidade, Legalidade, Economicidade e Legitimidade do serviço público, insculpido no artigo 37 da CF:

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO implantou mediante Resolução Administrativa nº 95/16, o projeto Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMGO, para mensurar, de forma transparente e objetiva, a eficácia das políticas públicas municipais;

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios normatiza as condutas e posturas a serem adotadas pelos jurisdicionados por meio de instruções, resoluções, julgados, e outros, sendo os municípios submissos a essas decisões.

Considerando por fim que, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016, mais especificamente em seu artigo 1º, dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento do questionário referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMGO, em especial a observância no disposto do inciso II do art. 196 do Regimento Interno daquela Corte e Resolução Administrativa nº 073/2009, **RESOLVE**, respeitada a independência funcional e a autonomia da Prefeitura Municipal, expedir a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
CONTROLADORIA GERAL**

Art. 1º. À Prefeitura Municipal neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Adolpho Roberto Von Lohrmann recomenda-se:

I – Quando no âmbito da administração pública, criar condições para que os gestores das pastas descritos no artigo 2º da instrução acima mencionada possam responder de forma tempestiva o referido questionário com o fito de obedecer as normas impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilização e à aplicação de sanção de multa específica, em caso do não cumprimento com base no art. 47-A, inciso XIV, da Lei Orgânica do TCM/GO.

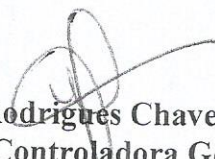
II – Fazer com que o(s) responsável(s) pelo preenchimento do IEGM/TCM/GO cumpra(m) as normas legais, informando tempestivamente no site do TCM/GO de forma complementar e obrigatória, no que lhe couber..

Art. 2º. Aos Gestores do Poder Executivo das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal e Meio Ambiente recomenda-se:

I – Preencher o questionário referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMGO, disponibilizado no portal do IEGM www.tcm.go.gov.br/iegm do referido sistema (Analisador Web) até **31/01/2017**.

II - Que os gestores elencados procurem suporte técnico necessário para o preenchimento do questionário juntamente ao TCM/GO, em conformidade com a Instrução normativa nº 04/2016, artigo 3º, parágrafo único (em anexo).

Santo Antônio do Descoberto, 16 de março de 2017.


Sineide Rodrigues Chaves Figueiredo
Controladora Geral
Dec. 035/2017

PREFEITURA MUN. STO ANTONIO DO DESCOBERTO

Seção de Protocolo

Processo: 4671 /2017

Interessado:
CONTROLADORIA GERAL

Assunto:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Observação:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Valor: 0,00 Data Doc:

Nº Doc: Autuação: 16/03/2017 16:41:05

Autuado Por: FLAVIA GILMARA DE SALES NERY

FME

PREFEITURA MUN. STO ANTONIO DO DESCOBERTO

Seção de Protocolo

Processo: 4673 /2017

Interessado:
CONTROLADORIA GERAL

Assunto:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Observação:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Valor: 0,00 Data Doc:

Nº Doc: Autuação: 16/03/2017 16:42:57

Autuado Por: FLAVIA GILMARA DE SALES NERY

Sec. Planejamento

PREFEITURA MUN. STO ANTONIO DO DESCOBERTO

Seção de Protocolo

Processo: 4670 /2017

Interessado:
CONTROLADORIA GERAL

Assunto:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Observação:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Valor: 0,00 Data Doc:

Nº Doc: Autuação: 16/03/2017 16:39:08

Autuado Por: FLAVIA GILMARA DE SALES NERY

Secretaria Saúde

PREFEITURA MUN. STO ANTONIO DO DESCOBERTO

Seção de Protocolo

Processo: 4669 /2017

Interessado:
CONTROLADORIA GERAL

Assunto:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Observação:
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Valor: 0,00 Data Doc:

Nº Doc: Autuação: 16/03/2017 16:36:4

Autuado Por: FLAVIA GILMARA DE SALES NERY

Gabinete do Prefeito

Recebemos
em 01/03/2017
Mauro L.

Recebemos
em 23/03/17
[Signature]

→ Blurogas

Recebemos
em ROBIT
[Signature]

Recebemos
em 1/1/

Recebemos 27/03/2017 Sande
[Signature]